



Presépios e Decorações de Natal

Normas de Participação

No âmbito da Quadra Natalícia e de forma a dinamizar a vertente social e cultural das localidades da UFASA todos os fregueses, Instituições, comércio e empresas são convidados a decorar as suas ruas, bairros, localidades, Decorações e instalações na iniciativa **Presépios e Decorações de Natal**.

Propõe-se a criação de um roteiro para visita, onde será eleita a decoração mais original.

A iniciativa **Presépios e Decorações de Natal** é promovido nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.º - Objeto e fim

1. A iniciativa **PRESEPIOS E DECORAÇÕES DE NATAL** realiza-se de 7 de dezembro a 6 de janeiro, em todas as localidades da UFASA.
2. A presente iniciativa pretende o envolvimento de toda a população, através da elaboração de presépios exteriores e decoração das ruas, com o objetivo de dinamizar as localidades, aproximar as populações, relembrar tradições e viver o verdadeiro espírito do Natal, juntando toda a comunidade da UFASA.

Artigo 2.º - Requisitos das decorações

1. As decorações devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que se enquadre na quadra e nas tradições Natalícias;
- b) Serem decorações exteriores em espaço visível para a rua e estarem devidamente iluminadas para serem visitadas pelo público, durante o período definido por este documento.



Artigo 3.º - Critérios de avaliação

1. A avaliação da iniciativa **Presépios e Decorações de Natal** será realizada através da aplicação de duas formas de avaliação: Avaliação do Júri e Avaliação do Público.
2. **Avaliação do Júri** - as decorações são avaliadas por um júri designado. O júri avaliará cada decoração numa escala de 0 a 20 pontos, tendo em consideração os seguintes critérios de apreciação/avaliação:
 - a) Originalidade e criatividade;
 - b) Adequação ao tema;
 - c) Harmonia, estética e iluminação;
 - d) Sustentabilidade do projeto
3. O Júri é composto por:
 - a) Um membro do Executivo da UFASA.
 - b) Um membro da Assembleia de Freguesia;
 - c) Representante da Paróquia;
4. Compete ao júri visitar as decorações, para avaliação, no período compreendido entre 7 a 14 de dezembro de 2025. O júri elabora uma ata com a identificação das propostas, pontuação e respetiva fundamentação, que poderá posteriormente ser consultada por todos os interessados.
5. **Avaliação do Público** - as decorações são avaliadas pelo público numa votação online, através da utilização de uma página de internet.
6. Todas as decorações serão identificadas através de um número de identificação e um QRCODE que dará acesso direto ao formulário de votação.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

7. Cada votante apenas pode votar uma vez, identificando-se com o respetivo número de identificação fiscal. No caso do mesmo número de identificação fiscal ter várias votações é considerada a última votação.
8. As dez decorações mais votadas pelo público, serão ordenadas respetivamente com a atribuição de pontos.
9. A votação Público será realizada de 06 a 16 de dezembro.
10. A votação do júri representa 60% (sessenta por cento) da classificação final, e a votação publico 40% (quarenta por cento).
11. Em caso de empate, para determinar a classificação prevalecerá a pontuação atribuída pelo júri.

Artigo 4.º - Reconhecimento

1. A UFASA fará o reconhecimento às três decorações com melhor pontuação, de acordo com os critérios definidos no artigo 3.º.

- a) 1º lugar – 100€ (cem euros);
- b) 2º lugar – 75€ (setenta e cinco euros);
- c) 3º lugar – 50€ (cinquenta euros).

2. O valor do reconhecimento será reembolsado através de cheque.

Artigo 5.º - Inscrições

1. A inscrição é gratuita.
2. A inscrição faz-se através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição a disponibilizar pela UFASA, nos edifício Sede e Delegação, sítos em Livramento e Sobral da Abelheira, respetivamente, ou online em www.ufasa.pt.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

3. A UFASA aprovará a inscrição, remetendo para o/a candidato a informação e suportes da iniciativa.

4. O período de inscrição decorre de 17 a 30 de novembro.

Artigo 6.º - Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados será feita através do site institucional da UFASA, em www.ufasa.pt.

Artigo 7.º - Disposições finais

1. Para os devidos efeitos considera-se que os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.

2. As dúvidas que surjam na aplicação da presente iniciativa são esclarecidas pela UFASA, devendo os interessados dirigir-se às instalações Sede e Delegação, contactar por telefone através do 261 961 529 ou para o e-mail secretaria@ufasa.pt, colocando no assunto – esclarecimento sobre **Presépios e Decorações de Natal**.

3. Os participantes autorizam a UFASA a utilizar todas as imagens das decorações aderentes à iniciativa para efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela UFASA.